

Hasta Pública para alienação de sucata diversa existente nos armazéns municipais

----- **Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho**, Presidente da Câmara Municipal de Manteigas, torna público, que em reunião ocorrida a 06/06/2018, a Câmara Municipal deliberou aprovar as condições da hasta pública para alienação de sucata composta por diverso material ferroso existente nos armazéns municipais, e que se realizará no próximo dia 04/07/2018 pelas 10:30 horas, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, sito na Rua 1.º de Maio, perante a Comissão que, para esse efeito, foi nomeada naquela reunião. -----

1. Base de licitação: 0,08 €/Kg (oito centimos) por quilograma; -----

2. Lanços mínimos: Estabelecem-se lanços mínimos de 0,01 € (um centimo), sendo que a licitação se considera finda quando o lanço mais elevado não tenha obtido cobertura, depois de anunciado, pelo menos três vezes durante dois minutos. -----

3. Destinatários: Apenas podem participar concorrentes devidamente autorizados para armazenagem, triagem, tratamento e eliminação dos resíduos, de acordo com a legislação em vigor, devidamente identificados; -----

4. Praça: Podem intervir na praça, os interessados, ou seus representantes devidamente identificados e, no caso de pessoas colectivas, habilitados com poderes bastantes para o acto. Os concorrentes deverão provar a sua identidade e qualidade em que intervêm na praça, e em caso de representação de outrem, os documentos comprovativos de concessão de poderes para tal. -----

5. Inspeção e retirada dos materiais: Até ao dia útil anterior ao da realização da praça, os interessados poderão inspecionar os materiais, mediante solicitação ao Município. Os materiais deverão ser retirados, até 10 dias após a notificação de adjudicação definitiva, sendo de sua responsabilidade o seu carregamento, remoção e transporte. -----

6. Adjudicação: A adjudicação é feita a quem tiver oferecido o preço mais elevado. Finda a praça, o adjudicatário deve apresentar os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado em sede de contribuições e impostos bem como relativamente à sua situação contributiva com a segurança social podendo, em alternativa, permitir a consulta pelo Município das duas situações, fornecendo para tal, os elementos necessários. A não apresentação dos documentos, ou a não permissão de consulta por motivo imputável ao adjudicatário, implica a não adjudicação, caso em que será adjudicado ao classificado imediatamente a seguir. -----

7. Exclusões: Serão liminarmente excluídos os proponentes que tenham quaisquer dívidas para com o Município; -----

8. Obrigações do adjudicatário: A remoção dos materiais deverá ser sempre acompanhada pela Guia de Acompanhamento de Resíduos devidamente preenchida, sendo a cópia posteriormente enviada ao Município, de acordo com a legislação em vigor. -----

9. Pagamento: O preço da arrematação será pago no prazo de dois dias úteis, contados do dia da adjudicação. -----

10. Anulações: A praça poderá ser anulada pelo Presidente da Câmara quando se verifique ter havido qualquer irregularidade ou falta de disposição legal ou regulamentação aplicável. -

11. Desistências: Em caso de desistência posterior ao pagamento do valor de adjudicação, o valor não será restituído. -----

12. O não cumprimento de qualquer das obrigações previstas no presente Edital cominará na resolução da adjudicação. -----

----- Para constar e produzir efeitos legais se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume da área do Município. -----

Paços do Município, 14 de Junho de 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho